

# **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

### PROCURADORIA-GERAL



### Procuradoria Legislativa

#### LEI N° 7.423, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ**. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI Unidade orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.195 - Compensação Previdenciária - Fundo Financeiro RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.97/132

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI Unidade orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/128

Valor: R\$ 5.200.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto por conta da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI Unidade orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.195 - Compensação Previdenciária - Fundo Financeiro RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/131

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI Unidade orcamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS



# **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

## PROCURADORIA-GERAL



## Procuradoria Legislativa

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.97/130

Valor: R\$ 900.000,00

**Art. 3º** O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), será coberto por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de agosto de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI** 

Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS** 

Procurador-Geral do Município